

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE
Despacho n.º 2688/2015 de 9 de Dezembro de 2015

Considerando que, por força do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho e do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto à Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, através da Direção Regional do Ambiente, compete propor e acompanhar a implementação de medidas de conservação, regularização e reabilitação da rede hidrográfica, incluindo a limpeza e desobstrução das linhas de água e a realização de projetos e de obras que garantam boas condições de escoamento e segurança e minimizem os efeitos da erosão de origem hídrica;

Considerando as responsabilidades da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente exercidas pela Direção Regional do Ambiente, no que respeita ao cumprimento do exposto no n.º 5 do artigo 33.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, em matéria de conservação e reabilitação da rede hidrográfica e zonas ribeirinhas;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, as medidas de conservação e reabilitação da zona hidrográfica e zonas ribeirinhas compreendem, designadamente, a limpeza e desobstrução dos álveos das linhas de água, por forma a garantir condições de escoamento dos caudais líquidos e sólidos em situações hidrológicas normais ou extremas;

Considerando a necessidade de se proceder à reconstrução do muro de suporte junto da ponte “Malina”, por forma a evitar a ocorrência de danos sobre pessoas e bens na sequência de situações hidrológicas normais ou extremas.

Considerando que se tem mostrado bastante proveitosa a colaboração que, neste âmbito a Secretaria Regional que tutela a área do Ambiente tem mantido com as Juntas de Freguesia da Região Autónoma dos Açores;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com a alínea g) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, e com a alínea l) e o) do artigo 2.º e alínea g) do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, e ainda com o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, e em conformidade com o Acordo de Colaboração celebrado a 20 de novembro de 2015, entre a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente através da Direção Regional do Ambiente, em sede de competências delegadas pelo Despacho n.º 407/2015, de 19 de fevereiro e a Junta de Freguesia da Ribeira Seca:

1. É atribuída à Junta de Freguesia da Ribeira Seca, concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um apoio financeiro no valor de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros), no âmbito do projeto destinado à reconstrução do muro de suporte junto da ponte “Malina”, por forma a evitar a ocorrência de danos sobre pessoas e bens na sequência de situações hidrológicas normais ou extrema.
2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa 12, Projeto 03, Ação A, Classificação Económica 08.05.02.Z do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente para o ano económico de 2015.

2 de dezembro de 2015. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.

